



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

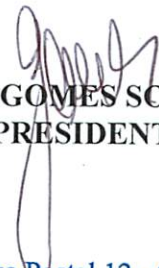
“Dispõe sobre a alteração dos Valores dos Vencimentos Salarial no Anexo I- Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela II – Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo, das Leis Municipais nº. 1.464, de 31 de março de 2011 e nº. 1.480, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos salarial no Anexo I – Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela 2 - Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 4 - Cargos de Serviços Administrativos com base no Índice de 2011, apurados pelo IPCA-IBGE de 6,50%.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, em conformidade com o Artigo 57 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 09 de Abril de 2012.


JOSÉ GOMES SOBRINHO
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

ANEXO II

PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL

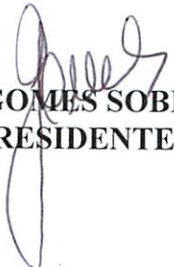
VENCIMENTOS - TABELA 2

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provisão Efetivo

Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos - CSAD

REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE
1.	580,43	21.	905,60	41.	2.120,17
2.	592,03	22.	932,77	42.	2.226,18
3.	603,88	23.	960,75	43.	2.337,48
4.	615,95	24.	989,57	44.	2.454,37
5.	628,28	25.	1.019,26	45.	2.576,98
6.	640,83	26.	1.049,83	46.	2.705,93
7.	653,65	27.	1.102,33	47.	2.841,23
8.	666,72	28.	1.157,44	48.	2.983,29
9.	680,06	29.	1.215,31	49.	3.025,95
10.	693,67	30.	1.276,08	50.	3.289,08
11.	707,53	31.	1.339,89	51.	3.453,53
12.	721,69	32.	1.406,88	52.	3.626,21
13.	736,12	33.	1.477,22	53.	3.807,52
14.	750,85	34.	1.551,09	54.	3.997,90
15.	765,86	35.	1.628,64	55.	4.197,79
16.	781,18	36.	1.710,07	56.	4.407,68
17.	804,61	37.	1.766,81	57.	4.628,07
18.	828,75	38.	1.885,35	58.	4.859,48
19.	853,61	39.	1.979,62	59.	5.102,43
20.	879,22	40.	2.078,60	60.	5.357,57

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 09 de Abril de 2012.


JOSÉ GOMES SOBRINHO
PRESIDENTE